



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR E COLÉGIO DE PROCURADORES E PROMOTORES
SEÇÃO DE CONCURSOS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 35. DE 23/08/2002

28º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR POR UNIDADE OU ANO
I – Artigos, ensaios, monografias e livros, todos publicados, de autoria individual ou coletiva e de reconhecido valor científico para as Ciências Jurídicas	4	Ensaio: 0,2 Livro: 1 a 3
II – Exercício de cargo ou função técnico-jurídica, privativa de Bacharel em Direito, em órgão da administração pública federal, estadual, distrital e municipal ¹ :		
a) Ministério Público (União, Estados) ou Magistratura	6	3
b) Procurador Autárquico (Banco Central, Banco do Brasil, INSS, INCRA, Telebrás, Petrobrás, etc), Procurador do Distrito Federal, Advogado da CEF, Delegado de Polícia	4	2
c) Outros (assessor, técnico área fim)	2	1
III – Aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos, para o Ministério Público, para a Magistratura, ou para outros cargos públicos privativos de Bacharel em Direito:		
a) Ministério Público (União, Estados) ou Magistratura	3	1,5
b) Procurador Autárquico (Banco Central, Banco do Brasil, INSS, INCRA, Telebrás, Petrobrás, etc), Procurador do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, Advogado da CEF, Delegado de Polícia	2	1
c) Outros (assessor, técnico área fim)	1	0,5
IV – Efetivo exercício de magistério de nível superior, se admitido por processo seletivo regular, em instituição de ensino superior público ou reconhecida:		
a) Titular	4	2
b) Substituto (adjunto, assistente, auxiliar, etc)	2	1
V – Diploma de mestre ou doutor em Direito, devidamente registrado (mestrado, doutorado)	7	3(mestre) 4(doutor)
VI – Diploma universitário em curso de pós-graduação em nível de especialização, na área de direito, de no mínimo 360 horas/aula, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, e devidamente reconhecido (Pós-graduação, especialização)	5	5
VII – Certificado expedido por Escola Superior do Ministério Público e Magistratura de haver o candidato freqüentado curso por ela ministrado de no mínimo 360 horas/aula, comprovada a aprovação do aluno	5	5
VIII – Exercício da advocacia, trabalhos de assessoria ou consultoria ²	4	1
IX – Estágio no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	4	1 por semestre

O candidato poderá obter no máximo 25 pontos na prova de títulos (art. 38, § 1º da Resolução n.º 35).

¹Valor por ano, ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses.

²Valor por unidade.